

107-13
Resolução sobre os ordenados do secretario,
administrador do mercado e ajudante do
procurador.

A Câmara Municipal de Piracicaba resol-
ve:

Art. 1.º - Fica elevado a quatrocentos mil réis
(R\$ 400.000), o ordenado do Secretario da Câmara
e a duzentos e cinquenta (R\$ 250.000) o do ad-
ministrador do Mercado e o do Ajudante do Pro-
curador da Câmara.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Piracicaba, 2 de Dezembro de 1907.

Manoel da Silveira Corrêa - Fernando Tebéliano
da Costa - Francisco A. de Almeida Morato -
Joaquim Pinto de Almeida - Manoel Ferraz de
Barbargo.